



GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1.079/81.

Orçamento

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Salto, para o exercício financeiro de 1.982, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$. 955.000.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), discriminando pelos seus integrantes desta lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1.981.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas / correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES

11-Receita Tributária.....Cr\$. 73.200.000,00
12-Receita PatrimonialCr\$. 610.000,00
13-Receita IndustrialCr\$. 55.720.000,00
14-Transferências correntesCr\$.667.000.000,00
15-Receitas DiversasCr\$. 98.820.000,00

2- RECEITA DE CAPITAL

23-Alienação Bens Móveis/ImóveisCr\$. 5.000.000,00
25-Transferências de CapitalCr\$. 76.650.000,00

T O T A LCr\$.955.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111 - Pessoal CivilCr\$.355.490.000,00
3113 - Obrigações PatrimoniaisCr\$.120.050.000,00
3120 - Material de ConsumoCr\$. 80.277.000,00
3132 - Outros Serv. e EncargosCr\$. 84.140.000,00
3192 - Débitos de exerc. anterioresCr\$. 50.000,00
3231 - Subvenções SociaisCr\$. 15.750.000,00
3255 - Salário FamíliaCr\$. 7.413.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

-Lei n. 1.079/81 - fls.2 -

3200 - Contribuição ao Pascep	Cr\$. 14.360.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$. 195.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$. 64.870.000,00
4210 - Aquisições e ou Desapropriações...	Cr\$. 15.000.000,00
T O T A L	Cr\$. 955.000.000,00

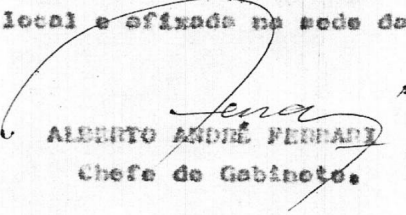
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 27 de novembro de 1981.



Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito,
publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete.